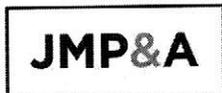


PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE

EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2018

- **Certificação legal de contas**
- **Relatório de gestão**
- **Demonstração financeira relativa ao exercício de 2018**
- **Balanços em 31.12.2018 e 2017**
- **Demonstrações dos Fluxos de Caixa 31.12.2018 e 2017**
- **Demonstrações dos resultados por naturezas 31.12.2018 e 2017**
- **Demonstrações das alterações no capital próprio 31.12.2018 e 2017**
- **Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros -
Divulgação adicional – Art. 4º da Norma Regulamentar nº 15/2009-R**



SOCIEDADE
DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

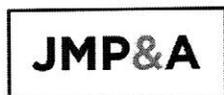
Auditámos as demonstrações financeiras anexas da OTS, Corretores de Seguros Lda., que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 167.066 euros e um total de capital próprio de 113.826 euros, incluindo um resultado líquido de 26.184 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de OTS, Corretores de Seguros Lda. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Normas Contabilísticas e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



SOCIEDADE
DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

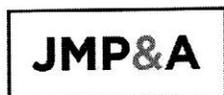
O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

JMP&A

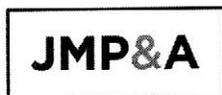


SOCIEDADE
DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

JMP&A



SOCIEDADE
DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS

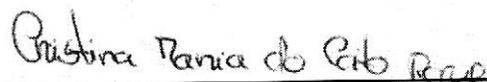
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 3 de junho de 2019



Cristina Coito Roque (ROC 1526) em representação de João
Monarca Pires & Associado, SROC, Lda.

JMP&A

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em conformidade com as prescrições legais e estatutárias, vem a Gerência da firma em epígrafe apresentar o relatório de atividades do exercício de 2018, bem como o balanço, demonstrações e resultados, financeiros e demais documentos de prestação de contas do exercício.

2. ACTIVIDADE

A empresa OTS – Corretores de Seguros Lda., tem como objetivo a atividade de mediação e comercialização de seguros entre particulares, empresas e seguradoras, enquadrada no grupo de empresas de pequena dimensão.

3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

O exercício de 2018, registou um incremento na atividade, pelas decisões de gestão tomadas pelo grupo de gerência, de modo a fazer face à competitividade existente no mercado nacional. Estas decisões resultaram num crescimento para o período homólogo em 15% de crescimento da atividade.

Em relação aos proveitos, a empresa, no decorrer do exercício de 2018 atingiu um volume de 215.000€ Euros aproximadamente e um resultado líquido do exercício no valor de 26.184€ Euros.

4. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Face a este comportamento, e tendo em conta a dificuldade do sector prevê-se que no próximo exercício a tendência será de continuação da manutenção do rédito e da diminuição da despesa, por via das dificuldades económicas.

5. SITUAÇÃO FISCAL E PARAFISCAL

A empresa mantém a sua situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social.

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Gerência propõe que no resultado líquido apurado no exercício de 2018, o qual apresenta um lucro de 26.184 €

(vinte e seis mil cento e oitenta e quatro euros) sejam aplicados em resultados transitados.

Lisboa, 31 de Março de 2019

A GERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOCIEDADE

EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2018

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A OTS Correctores de Seguros Lda. (designado adiante com a “*Empresa*”) é uma sociedade por quotas, foi constituída em 1978 e tem a sua sede social na Avenida José Gomes nº 64-B 1º A, na freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

A atividade da *Empresa* consiste na intermediação de seguros entre particulares, empresas e seguradoras. A *Empresa* opera essencialmente em Almada e Cruz de Pau.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a *Empresa* opera. As operações estrangeiras são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo *Conselho de Gerência*, contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de *Sócios*, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

É do entendimento que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da *Empresa*, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efectivas para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) consignadas, respectivamente, nos avisos 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, de 27 de Agosto de 2009, os quais, no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilístico (“SNC”). De ora pelo montante do investimento líquido da *Empresa* nas locações. O em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF”.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da *Empresa* mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

3.2 Ativos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Empresa espera incorrer.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incursas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transacção e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

3.3 Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações em que a Empresa age como locatário

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecidos como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

Locações em que a Empresa age como locador

As quantias a receber de locatários ao abrigo de locações financeiras são reconhecidas como contas a receber pelo montante do investimento líquido da empresa nas locações. O rendimento de juros associado a locações financeiras é imputado aos períodos contabilísticos por forma a refletir uma taxa de retorno constante sobre o investimento líquido nas locações pendente.

O rendimento relacionado com recebimento de locações operacionais é reconhecido numa base linear durante o período da locação. Os custos iniciais incorridos com a negociação e contratação das locações operacionais são acrescidos ao valor líquido contabilístico do ativo locado e reconhecidos como gastos numa base linear durante o período de locação



3.4 Imparidade de activos fixos tangíveis e intangíveis

Sempre que exista algum indicador que os activos fixos tangíveis e intangíveis da Empresa possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimada o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste na maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustado.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados, salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na respectiva rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.5 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.6 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal (i) e (iii) a Empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.7 Activos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Outras contas a receber;
- Empréstimos concedidos;
- Fornecedores;
- Outras contas a pagar;
- Empréstimos obtidos.

São ainda classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado", sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, bem como instrumentos financeiros derivados relacionados com tais instrumentos de capital próprio, são igualmente classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado", sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são classificados na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no mesmo registados em resultados nas rubricas "perdas por reduções de justo valor" e "ganhos por aumentos de justo valor"

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui *numerário*, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria (depósitos a prazo), e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e

benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.8 Transacções e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato os itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. Os itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. Os itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.9 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, conseqüentemente, relacionados com as actividades correntes da Empresa.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Activos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.10 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O rédito proveniente de dividendos é reconhecido quando se encontra estabelecido o direito da Empresa receber o correspondente montante.

3.11 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.12 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.13 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. Caixa e seus equivalentes em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2018</u>	<u>31-12-2017</u>
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3.185	5.051
Aplicações de tesouraria	-	-
Caixa e depósitos bancários	<u>3.185</u>	<u>5.051</u>

5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Vidas úteis e depreciação

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe homogénea</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	5
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	8
Outros activos fixos tangíveis	4

Esta rubrica inclui, essencialmente, investimentos efectuados na aquisição de carteiras de seguros a terceiros

6. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), à taxa de 17% até aos primeiros 15.000,00€ de matéria colectável, sendo o remanescente sendo tributado 21%, nos termos do artigo 80º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. Adicionalmente a partir de 1 de Janeiro de 2014 os lucros tributáveis que excedam os 2.000 milhares de Euros são sujeitos a derrama estadual de 2,5% nos termos do Artº 87.A do código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos 2014 a 2018 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A *Gerência* da Empresa entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018 e em 2017.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 4 anos (6 anos para os incorridos até 2009) após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Resultados Antes de Impostos	31.800	7.127
Gasto com imposto sobre o rendimento apurado à taxa de 17% (até ao limite de 15.000 euros de matéria colectável)	2.560	1.212
Gasto com imposto sobre o rendimento apurado à taxa de 25% (superior ao limite de 15.000 euros de matéria colectável)	3.529	-
Diferenças Temporárias	1.939	106
Diferenças Permanentes	(2.398)	(7)
Gastos com impostos sobre o rendimento	5.630	1.311
Diferenças Temporárias	245	106
Derrama estadual	1.694	-
Tributações Autônomas	1.939	106
Diferenças Permanentes	(11.421)	(39)
Correcções Relativas aos Exercícios Anteriores	(11.421)	(39)
Taxa de Imposto Pessoas Colectivas	21%	17%
	(2.398)	(7)

7. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2018 o capital da Empresa, totalmente subscrito e realizado, era composto por uma quota no valor nominal de 20.000,00€ pertencente a Fernando Evaristo Ferreira, uma quota no valor nominal 5.500,00€ pertencente a Fernando Evaristo Ferreira e outra quota no valor nominal de 24.500,00€ pertencente a Sérgio Ferreira.

O capital social emitido pela Empresa em 31 de Dezembro de 2018, e em 2017 tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2018</u>	<u>31-12-2017</u>
Capital:		
Valor nominal	50.000	50.000
Reservas Legais	<u>11.293</u>	<u>11.293</u>
	<u>61.293</u>	<u>61.293</u>

RESERVAS

Reserva legal: De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

8. OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 a rubrica "Outras contas a pagar e a receber" tem a seguinte composição:

	<u>31-12-2018</u>	<u>31-12-2017</u>
Outras contas a pagar:		
Devedores e credores por acréscimos:		
Remunerações a liquidar (i)	23.859	10.869
Aluguer de Instalações Elite (ii)	-	9.600
Suprimentos	-	19.774
Outros < 1k	10.751	65
	<u>34.610</u>	<u>40.307</u>
Outras contas a receber:		
Financiamentos concedidos:		
Elite (iii)	151.152	114.679
Marques e Marques (iii)	4.232	2.015
Olinda Ferreira	-	7.028
Outros < 1k	-	-
	<u>155.383</u>	<u>123.722</u>

- (i) A rubrica de remunerações a liquidar, compreende as remunerações e os respectivos encargos devidos por motivos de férias cujo processamento e pagamento ocorre no exercício seguinte.
- (ii) Refere-se ao aluguer das instalações cedidas pela Elite à sociedade, que respeita ao período findo a 31 de Dezembro de 2014.

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento				
Pagamentos por conta	-	-	529	-
Estimativa de Imposto (Nota 7)	-	4.125	-	-
Imposto sobre o rendimento pessoas singulares	-	86	-	1
Contribuições para a segurança social	-	1.748	-	1.713
Outros impostos	-	-	32	-
	-	5.959	561	1.714

10. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Empresa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Prestação de Serviços	215.285	187.316
	215.285	187.316

11. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 tem a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Trabalhos Especializados	6.708	6.737
Honorários	-	436
Publicidade e Propaganda	135	-
Comissões	12.586	-
Conservação e Reparação	2.201	1.387
Serviços Bancários	450	285
Ferramentas e Utensílios de desgaste rápido	1.307	1.991
Livros e Documentação Técnica	-	-
Artigos para Oferta	821	683
Material de Escritório	3.055	2.066
Electricidade	1.830	1.948
Combustíveis	4.807	4.431
Água	556	558
Deslocações e Estadas	9.423	7.928
Rendas e Alugueres	11.200	9.600
Comunicação	7.441	6.665
Seguros	1.994	1.528
Contencioso e Notariado	40	160
Limpeza, Higiene e Conforto	276	187
Outros serviços	-	-

OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31-12-2018	31-12-2017
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	5	8.498	16.995
Total do activo não corrente		<u>8.498</u>	<u>16.995</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes públicos	10	-	561
Outras contas a receber	9	155.383	123.722
Caixa e depósitos bancários	4	3.185	5.051
Total do activo corrente		<u>158.569</u>	<u>129.335</u>
Total do activo		<u><u>167.066</u></u>	<u><u>146.330</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	8	50.000	50.000
Reservas legais	8	11.293	11.293
Resultados transitados		26.350	20.534
Resultado líquido do exercício		87.643	81.827
Total do capital próprio		<u>26.184</u>	<u>5.816</u>
		<u>113.826</u>	<u>87.643</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos		10.000	16.667
Total do passivo não corrente		<u>10.000</u>	<u>16.667</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Estado e outros entes públicos	10	5.959	1.714
Outras contas a pagar	9	34.610	40.307
Diferimentos		2.671	-
Total do passivo corrente		<u>43.240</u>	<u>42.020</u>
Total do passivo		<u>53.240</u>	<u>58.687</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u><u>167.066</u></u>	<u><u>146.330</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA



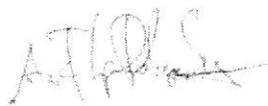
OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2018	31-12-2017
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recbimentos de clientes		215.285	187.318
Pagamentos a fornecedores		(64.832)	(47.412)
Pagamentos ao pessoal		(144.483)	(150.627)
Fluxos gerados pelas operações		<u>6.000</u>	<u>(16.724)</u>
Pagamento / recobimento do imposto sobre o rendimento		(643)	(2.172)
Outros recbimentos / pagamentos		-	-
Fluxos das actividades operacionais [1]		<u>5.357</u>	<u>(18.896)</u>
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:		-	-
Activos fixos tangíveis		-	-
Fluxos das actividades de investimento [2]		<u>-</u>	<u>-</u>
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recbimentos provenientes de:		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Pagamentos respeitantes a:		556	818
Juros e gastos similares		6.667	6.667
Financiamentos Obtidos		7.223	7.485
Fluxos das actividades de financiamento [3]		<u>(7.223)</u>	<u>(7.485)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		(1.866)	(26.381)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	4	5.051	31.432
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4	<u>3.185</u>	<u>5.051</u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA



OTS - CORRECTORES DE SEGUROS LDA
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Vendas e serviços prestados	11	215.285	187.076
Fornecimentos e serviços externos	12	(64.832)	(46.500)
Gastos com o pessoal	13	(117.708)	(113.999)
Outros rendimentos e ganhos		12.841	21.218
Outros gastos e perdas	14	(4.739)	(6.195)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		<u>40.856</u>	<u>41.515</u>
Gastos / (reversões) de depreciação e de amortização	5	(8.498)	(33.569)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		<u>32.359</u>	<u>7.946</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Juros e gastos similares suportados		(556)	(818)
Resultado antes de impostos		<u>31.803</u>	<u>7.128</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	7 e 10	(5.619)	(1.311)
Resultado líquido do exercício		<u><u>26.184</u></u>	<u><u>5.816</u></u>

O anexo faz parte integrante desta demonstração (consolidada) dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE GERÊNCIA



OTS - CONHECIMENTOS DE SEGURANÇA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ATIVIDADES DO CAPITAL PRÓPRIO
DO EXERCÍCIO FINANCIEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

		Capital próprio atribuído aos detentores do capital					Total do capital próprio
		Outras informações de capital próprio		Resultados líquidos	Resultado líquido do exercício	Total	
Notas	Capital próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados líquidos	Resultado líquido do exercício	Total	
	50.000	11.293		20.511	5.816	87.620	
Saldo em 1 de Janeiro de 2018					26.784	26.784	
Resultado líquido do exercício					32.600	113.826	
Resultado integral					(5.816)	-	
Operações com detentores de capital no exercício				5.816			
Outras operações	50.000	11.293		26.784		113.826	
Saldo em 31 de Dezembro de 2018							

O anexo faz parte integrante desta demonstração das alterações ao capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO


O CONSELHO DE GESTÃO


OTS Corretores de Seguros

www.ots.pt
ots@ots.pt

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Divulgação adicional – Art. 4º da Norma Regulamentar nº 15/2009-R

1.-

- a) Ver 2.1 Referencial Contabilístico
- b) Serviços prestados

	2018	2017
Comissões	208.019.70	177.160.00
Outras	7.264.90	10.156.00
	215.284.60	187.316.00

- c) Remunerações relativas a contratos de seguros desagregados por ramo "Vida" e "não vida" e por origem

Origem

Ramo Vida

Ramo Não Vida

Origem	Ramo Vida	Ramo Não Vida
APRIL	2.730.83	
ALLIANZ		39.457.71
AGEAS		5.210.01
CARAVELA		17.024.57
EUROVIDA / SANTANDER	541.26	
FIDELIDADE		51.177.91
GENERALI		591.23
UNA SEGUROS		36.96
LIBERTY		971.50
LUSITANIA		5.451.86
MAPFRE		3.136.83
METLIFE	3.535.54	
MUTUA PESCADORES		140.45
REAL VIDA	280.69	
SEGUADORAS UNIDAS		74.963.65
VICTORIA		147.24
ZURICH	156.84	2.464.62

- d) Níveis de concentração superiores a 25%

Origem	Ramo Vida	Ramo Não Vida
SEGUADORAS UNIDAS		36,03%
FIDELIDADE		24,6%
ALLIANZ		18,96%
METLIFE	1,69%	
APRIL	1,31%	

- e) Saldos da conta clientes em 01.01.2018 0,00
- Saldos da conta clientes em 31.12.2018 0,00

Movimento da conta clientes a débito 0.00
Movimento da conta clientes a crédito 0.00

f) Contas a pagar

Tomadores de Seguros 0.00
Empresas de seguros 0.00

g) Contas a receber e a pagar desagregadas

I) Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros, para pagamento de prêmios de seguro. 0.00

II) Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros, para pagamento de prêmios de seguro. 0.00

III) Fundos confiados por empresas de seguros com vista a serem transferidos p/ tomadores de seguros, segurados ou beneficiários 0.00

iv) Não aplicável

y) Não aplicável

h) Não aplicável

i) Não aplicável

j) Não aplicável

k) Não aplicável

l) Não aplicável

2.-

a) Empresas de seguros cujas remunerações pagas ao corretor de seguros, representam pelo menos 5% do total das remunerações auferidas

• Seguradoras Unidas	36,03%
• Fidelidade	24,60%
• Allianz	18,96%
• Caravela	8,18%

b) Não aplicável

A Gerência

Técnico Oficial de contas

